



**EDITAL 04/2020**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO E**  
**IMAGINÁRIO SOCIAL - GEPEIS/UFSM**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação à Pesquisa Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	07/06/2021
Inscrição dos candidatos	07/06 a 14/06
Avaliação dos candidatos	15 e 16/06/2021
Divulgação resultado preliminar	17/06/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	18/06/2020 a 20/06/2020
Análise Recursos	21/06/2020
Divulgação do Resultado Final	22/06/2020

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 07/06/2021 a 14/06/2021

**2.2** Local: por e-mail [portuguesparasurdosufsm@gmail.com](mailto:portuguesparasurdosufsm@gmail.com)

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise dos documentos enviados. Pontuação Máxima: 5 pontos. O candidato deverá enviar os seguintes documentos por e-mail ([portuguesparasurdosufsm@gmail.com](mailto:portuguesparasurdosufsm@gmail.com)), conforme o período de inscrições estabelecido no item 2.

Documentos para inscrição:

3.1.1.1 Histórico Escolar atual;

3.1.1.2 Currículo Lattes (em pdf);

3.1.1.3 Comprovante de que possui conta corrente pessoal;

3.1.1.4 Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/nv9v1nar6oD2w1k1A>) com horários disponíveis para a atuação no projeto, correspondentes a 20 horas semanais.

3.1.1.5 Carta de Intenção (na qual será avaliado a capacidade de justificar sua intenção de participar como bolsista de iniciação à pesquisa, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto).

3.1.2 Serão aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período e duração da bolsa: **01/07/2021 a 28/02/2022**.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/07/2021.

Vaga s	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	053237	<b>FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES NO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA: Escritas em Movimentos com a Língua Brasileira de Sinais</b>	Educação: atividades relacionadas à pesquisa, execução de projetos, elaboração de relatórios, participação em seminários, produção e apresentação de trabalhos que envolvem ensino, pesquisa e extensão, na área de Educação de Surdos e Formação Inicial de Professores	<b>01/07/2021 a 28/02/2022</b>

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no dia 16/06/2020, via e-mail, pelo site do Centro de Educação (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce/>) e pelo Boletim Diário do Centro de Educação. Não havendo recursos, no prazo de manifestação, valerá como resultado final.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira

responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do prazo do resultado final diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail  
[portuguesparasurdosufsm@gmail.com](mailto:portuguesparasurdosufsm@gmail.com)

Santa Maria, 07 de junho de 2021.

  
Tania Micheline Miorando  
Coordenadora do Projeto